

DECRETO Nº 051/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Publicado em:	10 / 06 / 2020
No Jornal:	Diário
Edição n.º:	00111 - Nº 0630
Janaina Pierette matr. 353	

“Revoga disposições do Decreto nº 027/2020 de 19 de abril de 2020.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS.*

*Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;*

*Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

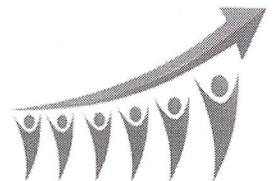
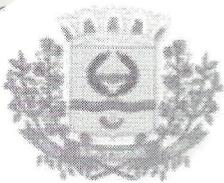
*Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;*

*Considerando a evolução diária de número de mortos e infectados pelo COVID-19 em Mato Grosso do Sul, no Brasil e no Mundo;*

*Considerando a confirmação de casos positivos de contaminação pelo COVID-19 no município de Glória de Dourados/MS, e em municípios da região;*

*Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento do COVID-19. e;*

*Considerando que nosso Estado e Região já possuem diversos casos confirmados, inclusive com município próximo em estado de transmissão comunitária.*



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, § 2º, do artigo 7º, do Decreto Municipal n. 027/2020 de 19 de abril de 2020.

**Art. 2º** Fica revogado, o artigo 9º, caput e parágrafo único, do Decreto Municipal n. 027/2020 de 19 de abril de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 10 de junho de 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal